



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. 081/2024

DISPENSA Nº. 043/2024

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia 16/08/2024 ao dia 20/08/2024.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de produtos em MDF, acrílico e metal para serem utilizados no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2024 do Município de Pains/MG. Conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2024**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.03.02.12.365.0005.2167.3.3.39.00/261

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 34620,00

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja,**





de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais especificações elencadas no termo de referência

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Patrícia de Macedo Leal** representante da Secretaria Municipal de **Educação**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

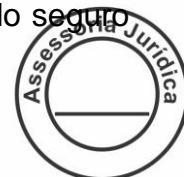
9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro-caução previsto neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 15 de Agosto de 2024

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

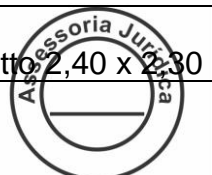
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de produtos em MDF, acrílico e metal para serem utilizados no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2024.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	
Detalhamento dos itens do lote 1:	
Item	Bens
01	Coroa Nossa Senhora Aparecida
02	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre
03	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro
04	Mapa das Regiões Brasileiras
05	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS
06	Cabana com paisagem + pergolatto
07	Maquete do Congresso Nacional
08	Placas em MDF
09	Brasão Escolar
10	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM)
1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Segue especificações dos itens do lote 1:	
Item	Bens
01	Coroa Nossa Senhora Aparecida Feita de MDF 3mm + PVC, com 30 cm de altura e 40 cm de diâmetro.
02	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre Basílica feita em MDF 12 mm, com 2,75 x 2,10 m.
03	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro Estrutura em MDF 9 mm adesivado – 5 x 2,80 m.
04	Mapa das Regiões Brasileiras Dimensões: 1,20 x 1,20. Feito em MDF 9mm + impressão em PVC/2m.
05	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS Feita de MDF 6 mm + acrílico espelhado prateado - 0,60 x 1,00 m.
06	Cabana com paisagem + pergolatto Feitos em MDF 15 mm; Cabana com paisagem 1,00 x 1,20 x 0,90 + pergolatto 2,40 x 2,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	x 1,00 m (h x c x l).
07	Maquete do Congresso Nacional Feita em MDF 9mm + acrílico 3mm, dimensões: 2,30 x 2,00 m.
08	Placas em MDF 8 placas de MDF 3 mm sobrepostas com MDF 3 mm, 1,20 x 0,40.
09	Brasão Escolar Feito em MDF 3 mm 1,5 x 0,75 + sobreposições em MDF adesivado 3 mm.
10	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM) Feito em MDF 6 mm - 1,5 x 0,75.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO

Tendo em vista a proximidade do dia 07 de setembro de 2024, se faz necessária a contratação de empresa especializada para fabricação de placas/estruturas em MDF/Acrílico/Metal que tem por finalidade suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 – OBJETIVOS

Contratação de empresa do ramo de comunicação visual, para confecção de placas, maquetes, brasão e estruturas em MDF, acrílico e metal para serem utilizados no Desfile Cívico de 07 de setembro.

2.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Por serem itens que serão produzidos por tecnologias modernas e requintadas, os bens adquiridos serão essenciais para a identidade visual do Desfile Cívico, por suas aparências e características únicas, o que irá proporcionar maior visibilidade e destaque para a apresentação.

2.4 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Somente a Secretaria de Educação está envolvida para garantir que tal compra aconteça como previsto.

2.5 – QUANTIDADE

Segue detalhamento:

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser adquirido (un.)
01	Coroa Nossa Senhora Aparecida	01
02	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre	01
03	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro	01
04	Mapa das Regiões Brasileiras	01
05	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS	01
06	Cabana com paisagem + pergolatto	01
07	Maquete do Congresso Nacional	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

08	Placas em MDF	01
09	Brasão Escolar	01
10	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM)	01

2.6– PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

O itens enumerados são necessários para sanar os problemas dispostos anteriormente.

2.7 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se da aquisição de itens para atendimento da demanda de Rede de Educação.

2.8 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento nas quantidades deste termo.

Item	Bem e/ou Serviço	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	-	-	-
2	-	-	-

2.9 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inc II, da Lei n.º 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conformedisciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

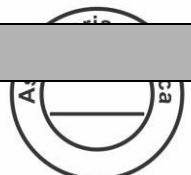
2.10 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando garantir uma melhor disputa, maior participação das empresas, e em melhores condições para a CONTRATADA e CONTRATANTE no quesito financeiro, optou-se pelo processo de Dispensa.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- ✓ O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este Termo será em único lote, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores podem implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas no fornecimento dos itens, além de proporcionar maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos para entregas dos itens.
- ✓ O fornecedor, após envio da NAF, terá o prazo de 10 dias corridos para entrega dos itens.
- ✓ Os itens deverão ser entregues em dias úteis, das 07:00 às 16:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Vereador Laércio Rabelo, Rua Bela Vista, 925 – Bairro: Dona Ziza – Pains/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação: (37) 3323-2381 - educacao@pains.mg.gov.br.

Cel/WhatsApp: (37) 9 9918-1112 – Patrícia Leal

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da mercadoria e mediante apresentação de documento fiscal. O pagamento será realizado integralmente, não havendo a necessidade de parcelamento. O pagamento poderá ser via transferência bancária ou Boleto.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

- ✓ O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- ✓ O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ✓ A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- ✓ A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- ✓ A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.121, §1º).
- ✓ As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- ✓ A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- ✓ Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, visando manter a legalidade dos trâmites legais.
- ✓ Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.
- ✓ Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- ✓ Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre o pagamento, etc) deverão ser realizados com Patrícia de Macedo Leal, através do e-mail educacao@pains.mg.gov.br e pelo telefone (37) 3323-2381.

6.2 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos os itens que atendam os requisitos/especificações mínimas descritas na seção 1.3 deste Termo.

Item	Descrição	Nível de Serviços (mínimo aceitável)	Periodicidade de medição	Prazo de garantia
------	-----------	--------------------------------------	--------------------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

01	Coroa Nossa Senhora Aparecida	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
02	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
03	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
04	Mapa das Regiões Brasileiras	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
05	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
06	Cabana com paisagem + pergolato	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
07	Maquete do Congresso Nacional	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
08	Placas em MDF	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
09	Brasão Escolar	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>
10	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM)	<i>Novo</i>	<i>Única</i>	<i>12 meses</i>

6.3 – PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

6.3.1 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

Os materiais serão avaliados no momento da entrega, verificando os requisitos previstos neste documento, analisando os materiais de acabamento, validade, lacre e demais mecanismos ou detalhes de funcionamento que possam comprometer a sua utilização.

Item	Descrição	Procedimento de Inspeção/ Avaliação	Periodicidade de Execução	Tempo para Verificação/ Testes	Recurso(s) Ferramenta(s)	Origem/Forma de Obtenção das Informações
01	Coroa Nossa Senhora Aparecida	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
02	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
03	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

04	Mapa das Regiões Brasileiras	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
05	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
06	Cabana com paisagem + pergolatto	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
07	Maquete do Congresso Nacional	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
08	Placas em MDF	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
09	Brasão Escolar	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.
10	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM)	Visual	Única	20 min	-	Especificação item 1.3.

6.3.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à CONTRATADA, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretária Municipal de Educação – Cirlene Maria da Costa

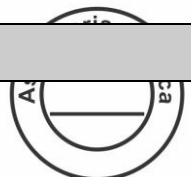
Fiscal do Contrato: Patrícia de Macedo Leal

Item	Papel	Responsabilidade (atividade)	Periodicidade	Prazo
1	Fiscal	Coordenadora de Projetos Pedagógicos	-	Tempo de duração do contrato.

6.3.3 – GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS

O prazo de garantia é de 12 meses.

6.3.4 – DEMAIS ELEMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Não há outros elementos de grande relevância.

7 – VALORES/PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA

Não se aplica.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

9 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

9.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Detalhamento orçamentário:

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
01	Coroa Nossa Senhora Aparecida	R\$ 500,00	01	R\$ 500,00	1.540.000
02	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre	R\$ 4.000,00	01	R\$ 4.000,00	1.540.000
03	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro	R\$ 6.000,00	01	R\$ 6.000,00	1.540.000
04	Mapa das Regiões Brasileiras	R\$ 2.500,00	01	R\$ 2.500,00	1.540.000
05	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00	1.540.000
06	Cabana com paisagem + pergolatto	R\$ 6.500,00	01	R\$ 6.500,00	1.540.000
07	Maquete do Congresso Nacional	R\$ 7.500,00	01	R\$ 7.500,00	1.540.000
08	Placas em MDF	R\$ 960,00	01	R\$ 960,00	1.540.000
09	Brasão Escolar	R\$ 500,00	01	R\$ 500,00	1.540.000
10	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM)	R\$ 800,00	01	R\$ 800,00	1.540.000
Total:				R\$ 30.260,00	1.540.000

9.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Ocorrerá em fase única (recebimento dos itens).

Item	Exercício	Entrega (etapa/fase)	Data	Percentual	Valor
------	-----------	----------------------	------	------------	-------





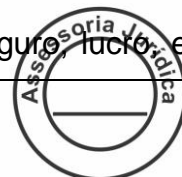
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	1	Recebimento	-	100%	R\$30.260,00
9.3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO					
O contrato terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.					
9.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Dotação: 02.03.02.12.365.0005.2167.3.3.90.39.00					
Ficha:					
Fonte de recurso: 1.540.000					

10 – REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Não se aplica.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO
(x) menor preço; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior retorno econômico; () maior desconto; () maior lance.
11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter os seguintes requisitos: a) Devidamente assinada pelo representante legal; b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Educação de Pains/MG; c) Com validade mínima de 15 (quinze) dias; d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21; e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso; f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse; g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

11.2 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade (Pregão ou Concorrência):		Tipo (melhor técnica, preço ou técnica e preço):	
--	--	--	--

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

Dispensa – Art. 75, II, Lei 14.133/2021 _ O serviço/aquisição será realizado uma única vez.

Justificativa para Contratação Direta

A solução encontrada é capaz de atender a demanda, baseada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de aquisição de itens para continuidade dos serviços da Rede Municipal de Educação, possuindo valor coerente e adequável totalizando R\$ 30.260,00(trinta mil duzentos e sessenta reais).A justificativa do preço provém da Proposta que demonstrou que os preços apresentados se encontram em total compatibilidade com os praticados no mercado.

11.3 – CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS

(APENAS PARA MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO)

Item	Critério	Pontuação	%	Justificativa
-	-	-	-	Não se aplica.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA

-

11.4.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS

-

12 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

-

13 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que, para construção deste Termo de Referência não houveram Estudos Preliminares.

Pains/MG, 08 de agosto de 2024.

Elaborado por:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Raynner Wilker Ferreira André

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Educação

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de produtos em MDF, acrílico e metal para serem utilizados no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2024 do Município de Pains/MG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	01	unidade	Coroa Nossa Senhora Aparecida Feita de MDF 3mm + PVC, com 30 cm de altura e 40 cm de diâmetro.		
02	01	unidade	Basílica de Nossa Senhora + folhagens em cobre Basílica feita em MDF 12 mm, com 2,75 x 2,10 m.		
03	01	unidade	Cocar – estrutura representando o Festival de Parintins + letreiro Estrutura em MDF 9 mm adesivado – 5 x 2,80 m.		
04	01	unidade	Mapa das Regiões Brasileiras Dimensões: 1,20 x 1,20. Feito em MDF 9mm +		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			impressão em PVC/2m.		
05	01	unidade	Frase em MDF - REGIÕES BRASILEIRAS Feita de MDF 6 mm + acrílico espelhado prateado - 0,60 x 1,00 m.		
06	01	unidade	Cabana com paisagem + pergolatto Feitos em MDF 15 mm; Cabana com paisagem 1,00 x 1,20 x 0,90 + pergolatto 2,40 x 2,30 x 1,00 m (h x c x l).		
07	01	unidade	Maquete do Congresso Nacional Feita em MDF 9mm + acrílico 3mm, dimensões: 2,30 x 2,00 m.		
08	01	unidade	Placas em MDF 8 placas de MDF 3 mm sobrepostas com MDF 3 mm, 1,20 x 0,40.		
09	01	unidade	Brasão Escolar Feito em MDF 3 mm 1,5 x 0,75 + sobreposições em MDF adesivado 3 mm.		
10	01	unidade	Brasão Batalhão Ambiental (PMAM) Feito em MDF 6 mm - 1,5 x 0,75.		

Valor total **global**: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta: _____

Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____

Condições de Entrega: Conforme Edital

Local de Entrega: Conforme Edital

Assinatura: _____

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura

